



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Gabinete da Presidência”

LEI Nº 5.207, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “RUA VIVA”, LOCALIZADA NO BAIRRO PATURÁ, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faço saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Viva” a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada no bairro Paturá, neste Município de Guarapari/ES.

Art. 2º A via pública denominada no art. 1º tem início no entroncamento com a Rua Pedro José Luiz, tem seu início no ponto de coordenadas aproximadas E: 349.582 m / N: 7.718.868 m, e término no ponto de coordenadas E: 349.513 m / N: 7.718.838 m, em sistema de referência geográfica UTM, caracterizando-se seu final como via sem saída.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da via com a instalação de placa indicativa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 051/2026

AUTOR: Ver. Marcelo Rosa

Processo Legislativo nº 1209/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Gabinete da Presidência”

LOCALIZAÇÃO

